

FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO AOS SÁBADOS

Este formulário deve ser impresso, preenchido (pode ser à mão) e entregue, juntamente com os documentos que constam ao final, até a quarta-feira que antecede o sábado escolhido para virem dar entrada no processo de casamento. Na quarta-feira, ou dia anterior à quarta que precede o sábado escolhido para dar entrada nos papéis, qualquer pessoa poderá trazer este formulário + os documentos, porém, no sábado, todos (noivos, testemunhas e pais, se houver noivo menor) deverão estar presentes. Importante: **Leia atentamente o documento denominado "INFORMAÇÕES PRELIMINARES AOS NOIVOS" que se encontra no site do 27º Cartório do Tatuapé (www.cartoriotatuape.com.br), em "Modelos de Requerimento", clicando em "INFORMAÇÕES PRELIMINARES AOS NOIVOS"**

DADOS DO 1º NOIVO OU NOIVA

NOME: _____

PROFISSÃO: _____ NACIONALIDADE (PAÍS): _____

(ENDEREÇO) RUA _____ NÚMERO: _____

(ENDEREÇO) BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

QUANTOS CASAMENTOS JÁ TEVE? _____

IDADE DOS PAIS CASO SEJAM VIVOS: _____

ENDEREÇO DOS PAIS CASO SEJAM VIVOS: _____

DATA DO FALECIMENTO DOS PAIS CASO SEJAM FALECIDOS: _____

DADOS DO 2º NOIVO OU NOIVA

NOME: _____

PROFISSÃO: _____ NACIONALIDADE (PAÍS): _____

(ENDEREÇO) RUA _____ NÚMERO: _____

(ENDEREÇO) BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

QUANTOS CASAMENTOS JÁ TEVE? _____

IDADE DOS PAIS CASO SEJAM VIVOS: _____

ENDEREÇO DOS PAIS CASO SEJAM VIVOS: _____

DATA DO FALECIMENTO DOS PAIS CASO SEJAM FALECIDOS:

DADOS DE INTERESSE DO 1º NOIVO/A E DO 2º NOIVO/A QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS

QUAL O REGIME DE BENS QUE IRÃO ADOTAR?

Observação: Não sendo o regime da comunhão parcial de bens, deverão apresentar o pacto antenupcial no momento da apresentação dos documentos (até quarta-feira que antecede o sábado escolhido para virem dar entrada no processo de casamento). Ver informações sobre regime de bens no documento denominado "INFORMAÇÕES PRELIMINARES AOS NOIVOS" que se encontra também no site do cartório (www.cartoriotatuape.com.br), na aba "Modelos de Requerimentos", clicando em "INFORMAÇÕES PRELIMINARES AOS NOIVOS".

QUAL A DATA DO CASAMENTO CIVIL?

QUAL O NOME QUE O 1º NOIVO/A IRÁ ASSINAR APÓS O CASAMENTO:

QUAL O NOME QUE O 2º NOIVO/A NOIVA IRÁ ASSINAR APÓS O CASAMENTO:

DADOS DA 1ª TESTEMUNHA

NOME:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

(ENDEREÇO) RUA

NÚMERO:

(ENDEREÇO) BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE CELULAR:

CPF:

NACIONALIDADE (PAÍS):

DADOS DA 2ª TESTEMUNHA

NOME:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

(ENDEREÇO) RUA

NÚMERO:

(ENDEREÇO) BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE CELULAR:

CPF:

NACIONALIDADE (PAÍS):

IMPORTANTE: As duas testemunhas devem ser maiores de idade, conhecer os noivos e não precisarão estar presentes no dia do casamento. Porém, deverão estar presentes no sábado escolhido para assinar os documentos do pedido de habilitação de casamento, juntamente com os noivos. Porém, há a opção de as testemunhas não precisarem estar presentes no sábado juntamente com os noivos, desde que os noivos já tragam a declaração das duas testemunhas devidamente preenchidas, assinadas e com firmas reconhecidas. Caso as testemunhas não possam comparecer juntamente com os noivos, no dia de dar entrada no casamento os noivos já deverão trazer as declarações das duas testemunhas preenchidas e com firmas reconhecidas. A declaração da testemunha pode ser impressa no site do cartório (www.cartoriotatuape.com.br), na aba "MODELOS DE REQUERIMENTOS", acessando o requerimento denominado "DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO". Veja que o reconhecimento de firma só é necessário para o caso de as testemunhas não virem junto com os noivos no dia de dar entrada na habilitação do casamento. Assim, os noivos devem trazer as duas testemunhas junto com eles ou trazer os dois termos preenchidos e com firmas reconhecidas.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER TRAZIDOS

- CERTIDÃO (ORIGINAL) DE NASCIMENTO PARA O SOLTEIRO

(Observação: a certidão de nascimento deve ter sido expedida há menos de 90 dias da data do requerimento da habilitação para o casamento)

- CERTIDÃO (ORIGINAL) DO ÚLTIMO CASAMENTO PARA AQUELE QUE JÁ FOI CASADO E HOJE É DIVORCIADO OU É VIÚVO.

(Observação 1: se foi casado mais de uma vez, trazer a certidão original do último casamento expedida há menos de 90 dias da data do requerimento da habilitação para o casamento + as certidões (pode ser cópia) dos casamentos anteriores. Atente-se que a certidão do último casamento deve ser original, apenas podem ser cópias as certidões de casamentos anteriores ao último).

(Observação 2: a certidão do último casamento deve ter sido expedida há menos de 90 dias da data do requerimento da habilitação para o casamento)

- CERTIDÃO (ORIGINAL) DE ÓBITO DO EX-CÔNJUGE PARA AQUELE QUE É VIÚVO

- RG ou CNH (ORIGINAL) DOS NOIVOS

- RG ou CNH (ORIGINAIS) DAS DUAS TESTEMUNHAS (as duas testemunhas devem estar presentes no sábado, no momento do pedido de habilitação, não sendo possível o comparecimento posterior. Caso elas não possam comparecer com os noivos, estes já devem trazer as declarações das duas testemunhas com suas firmas reconhecidas, conforme explicado acima).

Observações: documentação necessária para o estrangeiro deverá ser verificada no documento denominado "INFORMAÇÕES PRELIMINARES AOS NOIVOS" que se encontra no site do 27º Cartório do Tatuapé, na aba "Modelos de Requerimentos".

IMPORTANTE: Leia atentamente o documento denominado "INFORMAÇÕES PRELIMINARES AOS NOIVOS" que se encontra no site www.cartoriotatuape.com.br, em "Modelos de Requerimento".